

POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIR BLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

EA



CULTURA  
viva



NOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

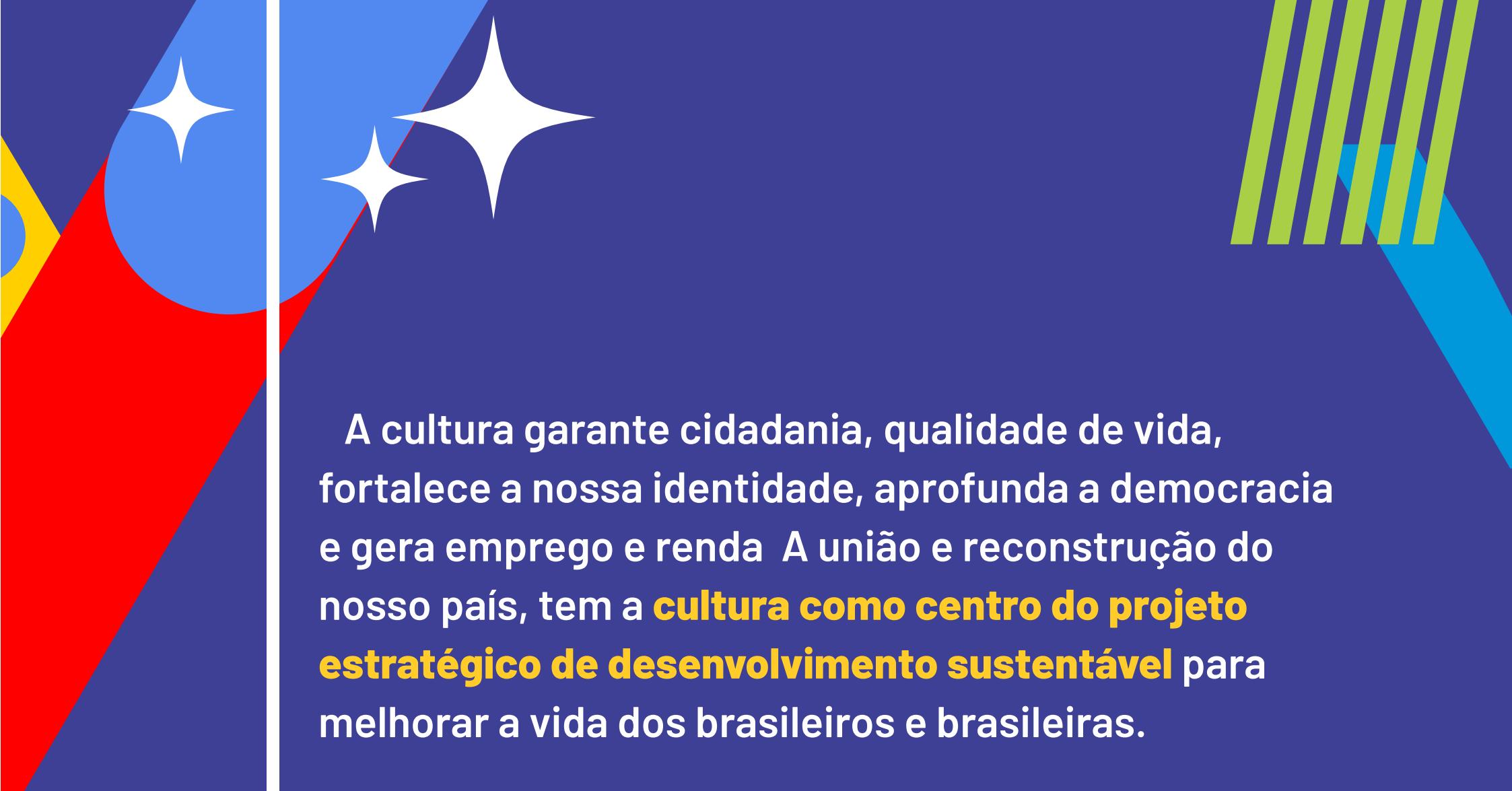


PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÉS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





A cultura garante cidadania, qualidade de vida, fortalece a nossa identidade, aprofunda a democracia e gera emprego e renda. A união e reconstrução do nosso país, tem a **cultura como centro do projeto estratégico de desenvolvimento sustentável** para melhorar a vida dos brasileiros e brasileiras.



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Vale lembrar também que cultura significa emprego. Segundo estudos publicados pela Fundação de Economia e Estatística do RS e do Itaú Cultural em parceria com a UFRGS, os setores criativos representam **4,1% do PIB do Estado do Rio Grande do Sul, gerando mais de 410 mil empregos no estado, e 3,11% de todo o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.** As pesquisas apontam que no tanto no Rio Grande do Sul, quanto no Brasil, os números da economia criativa superam os da indústria automobilística e farmacêutica e se aproximam da construção civil.



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÉS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Em janeiro de 2023, o governo Federal recriou o Ministério da Cultura (MinC), que havia sido extinto. Sob a coordenação da ministra Margareth Menezes, o novo MinC terá seis secretarias: Cidadania e Diversidade Cultural; Direitos Autorais e Intelectuais; Economia Criativa e Fomento Cultural; Formação, Livro e Leitura; Audiovisual e Comitês de Cultura.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

É com esta certeza que o **Governo Federal** está implementando o maior investimento da história do **Rio Grande do Sul para o setor cultural**. Por meio da Leis Paulo Gustavo, da Política Nacional Aldir Blanc, do programa Retomada Cultural e da Lei Rouanet, o **Governo Federal, investirá até 2027, mais de R\$ 1 bilhão na cultura do Rio Grande do Sul**.



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



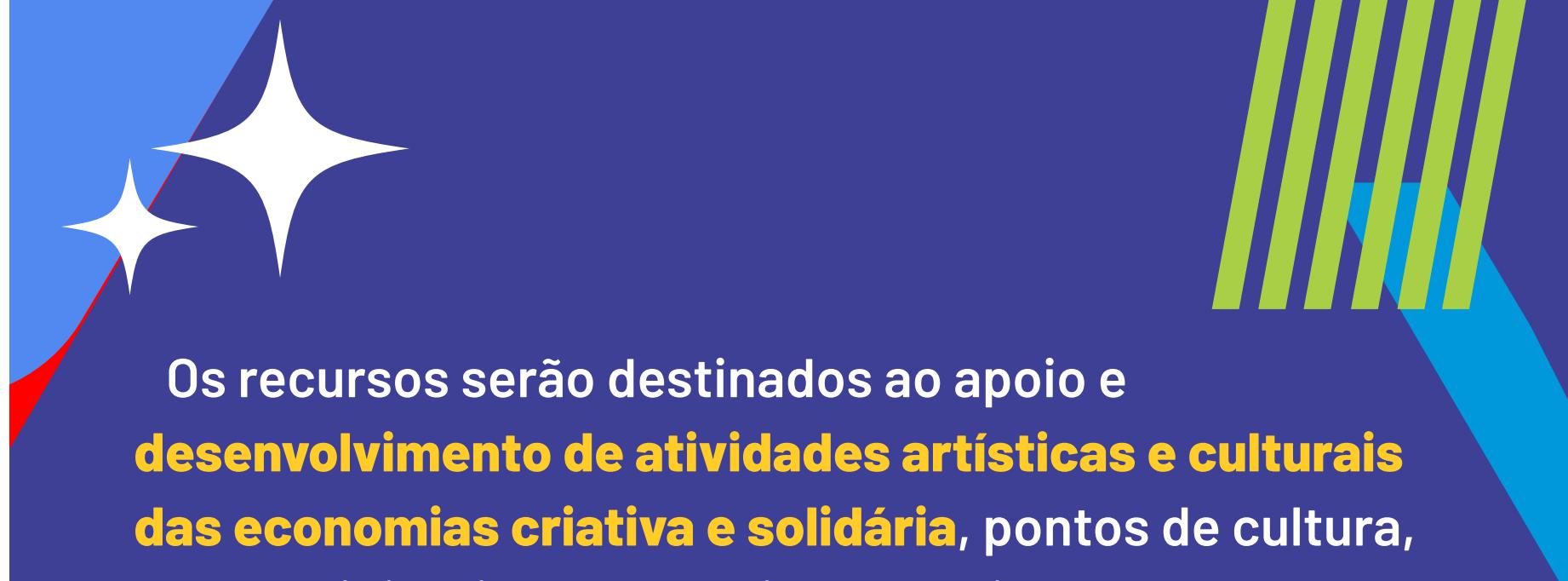
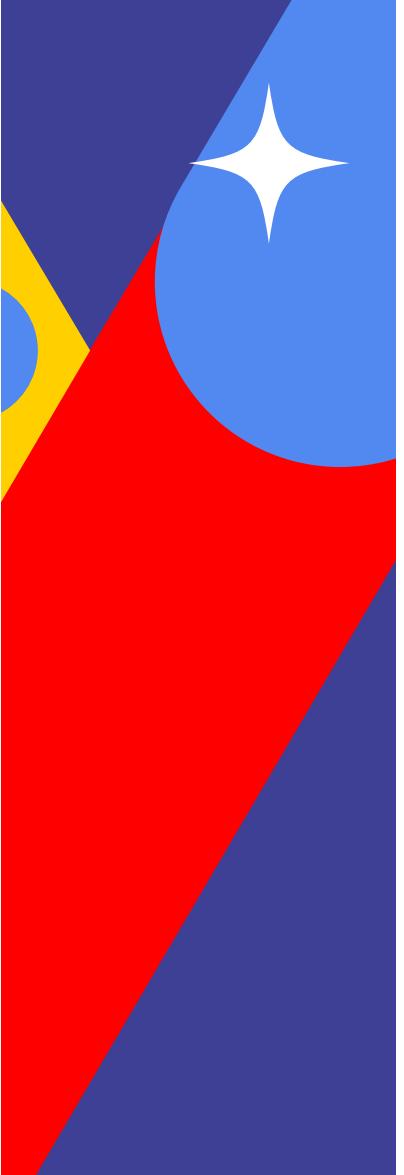
**MINISTÉRIO DA  
CULTURA INVESTIRÁ  
MAIS DE R\$ 1 BILHÃO NA  
CULTURA DO  
RIO GRANDE DO SUL  
ATE 2028**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÉS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Os recursos serão destinados ao apoio e **desenvolvimento de atividades artísticas e culturais das economias criativa e solidária**, pontos de cultura, povos originários e comunidades quilombolas.

Somente a região **do Vale do Taquari poderá receber até 2028, mais de R\$ 20 milhões, e o Vale do Rio Pardo mais de R\$ 21 milhões para a cultura, através de investimentos do Governo Federal.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Cultura

# **Pesquisa mostra que cada R\$ 1 da Lei Paulo Gustavo gerou R\$ 6,51 na economia do estado do Rio**

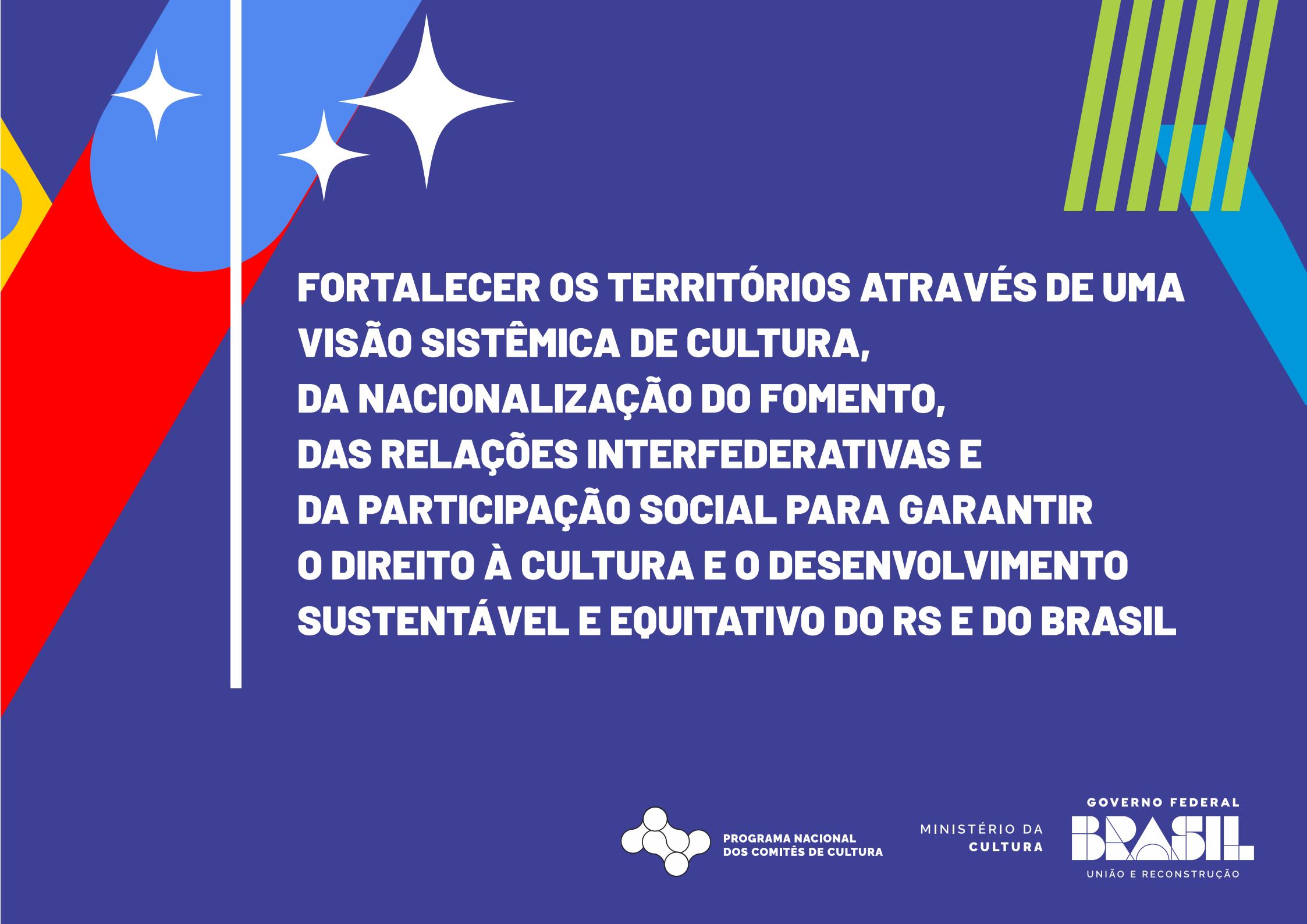
Levantamento foi feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa e apresentado da manhã desta segunda-feira (1º)



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**FORTALECER OS TERRITÓRIOS ATRAVÉS DE UMA  
VISÃO SISTÊMICA DE CULTURA,  
DA NACIONALIZAÇÃO DO FOMENTO,  
DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS E  
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GARANTIR  
O DIREITO À CULTURA E O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E EQUITATIVO DO RS E DO BRASIL**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# SUS DA CULTURA

**Segundo o art. 216-A da Constituição Federal, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade. O SNC é organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

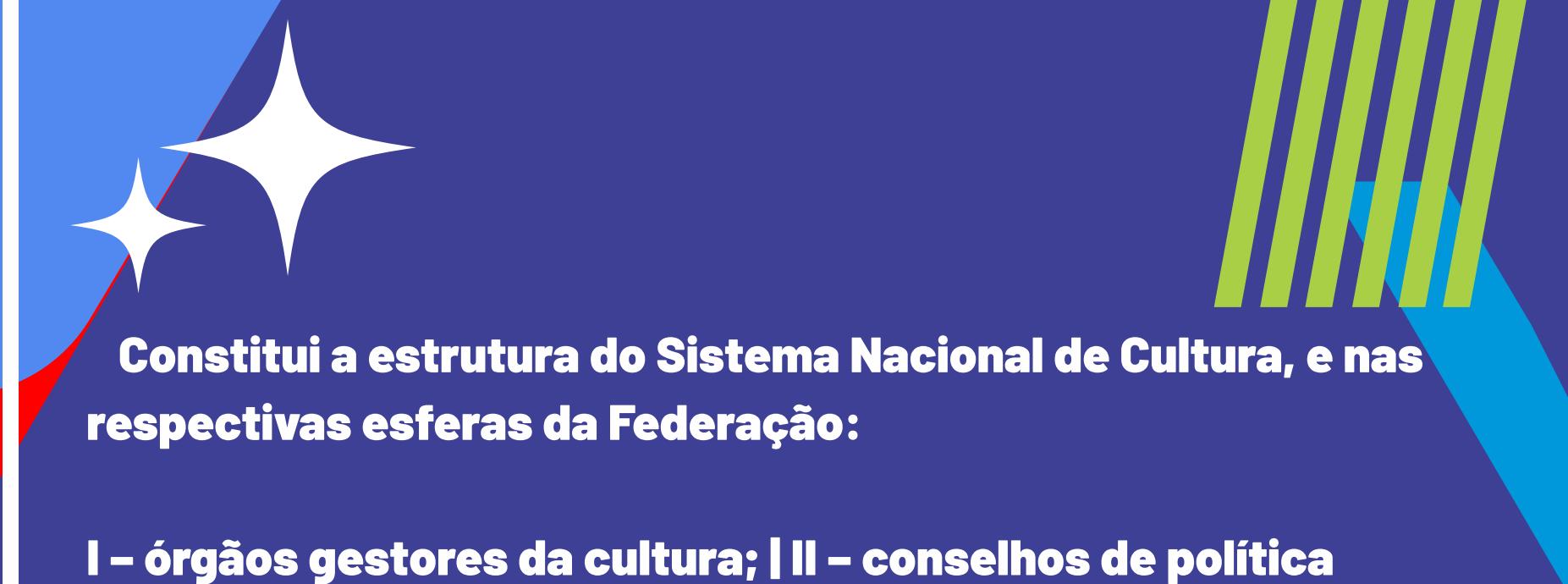
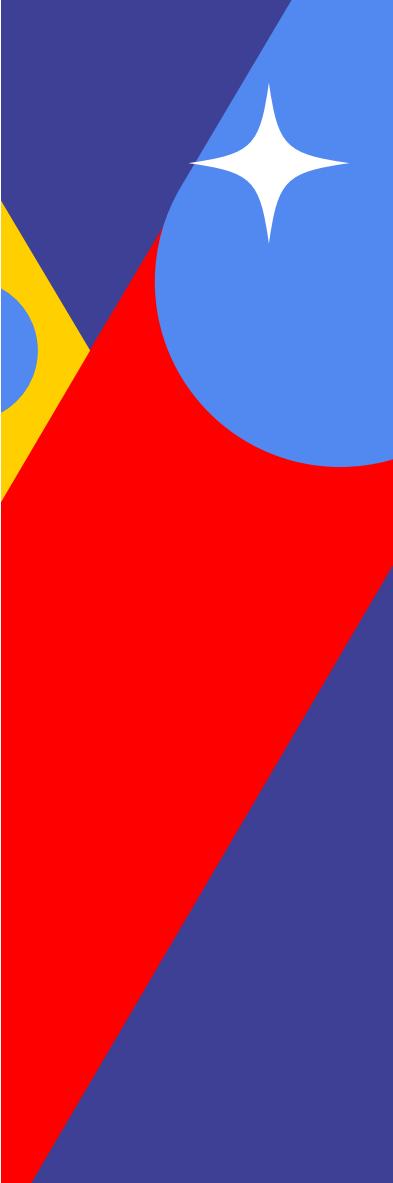
**A aprovação do Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura, pelo Senado no dia 6 de março de 2024 é histórica. O marco regulatório proposto tem o objetivo de garantir os direitos culturais, com a colaboração entre os entes federativos, para a gestão conjunta das políticas públicas de cultura. Previsto na Constituição, o SNC é responsável pelo planejamento, gestão e promoção das políticas públicas de cultura.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, e nas respectivas esferas da Federação:**

**I – órgãos gestores da cultura; | II – conselhos de política cultural; | III – conferências de cultura; | IV – comissões intergestores; | V – planos de cultura; | VI – sistemas de financiamento à cultura; | VII – sistemas de informações e indicadores culturais; | VIII – programas de formação na área da cultura; e | IX – sistemas setoriais de cultura.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÉS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIR BLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRAZIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Portaria MinC Nº 200/2025

**Novas regras da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura!**

1. Consolidação do Fluxo contínuo no gestão e utilização dos recursos;
2. Incentivo para quem investe na cultura;
3. Garantia de participação social.

# **Solicitação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – 2º Ciclo (2025)**

**Para receber os recursos, os entes federativos devem:**

1. Cadastrar Plano de Ação na TransfereGov;
2. Assinar Termo de Adesão na TransfereGov, se comprometendo a destinar recursos próprios para a área da cultura;
3. Executar, no mínimo, 60% dos recursos já recebidos (2023/2024);
4. Enviar o PAR na plataforma nova do MinC.

# Recursos próprios para a Cultura

## Objetivos:

- Estruturação do Sistema Nacional de Cultura (SNC);
- Manutenção da destinação de recursos próprios para a Cultura.

## Regra para 2025:

Para receber os recursos correspondentes ao segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, **os entes federativos, ao assinar o Termo de Adesão na plataforma TransfereGov**, vão se comprometer a destinar **recursos próprios para a Cultura**, de forma a **impedir o desinvestimento de recursos locais na área da Cultura**.

# Percentual mínimo de execução

- Somente receberá a parcela do segundo ciclo o ente federativo que utilizar ao menos 60% dos recursos recebidos no ciclo anterior (2023/2024);
- Data de aferição dos 60%: 1º de julho de 2025;
- Para verificação, serão considerados os valores utilizados conforme movimentação financeira na conta específica;
- **Aferição exclusivamente do valor nominal dos recursos transferidos, desconsiderando-se, para eventuais reversões e os rendimentos financeiros auferidos.**

# Plano de Aplicação dos Recursos (PAR)

- Será elaborado em um novo sistema (CULTBR);
- Obrigatoriedade de consulta ao Conselho (se existente);
- Consultas públicas já podem ser feitas, desde a publicação da nova Portaria do MINC.
- A participação social dos membros da sociedade civil e dos Conselheiros de Cultura não implicará na impossibilidade da participação nos chamamentos públicos, desde que não estejam diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos , nos termos do art. 10, parágrafo 5º, da Lei nº14.903, de 27 de junho de 2024.



## Cronograma Política Nacional Aldir Blanc - 2º ciclo

Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Out Nov

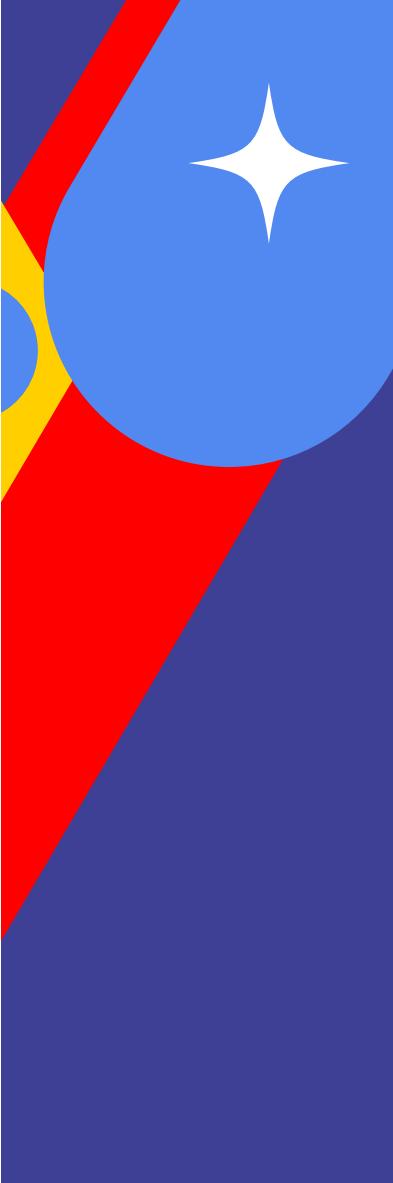
CONSULTAS PÚBLICAS PAR	14/04 a 31/08
ENVIO PLANO DE AÇÃO	15/04 a 26/05
COMPLEMENTAÇÃO	15/04 a 02/06
TERMO DE ADESÃO	15/04 a 12/06
ENVIO DO PAR	24/06 a 31/08
AFERIÇÃO 60%	08/07

POLÍTICA NACIONAL



**Guia de orientação para  
o preenchimento do Plano  
de Aplicação de Recursos –  
PAR da Política Nacional Aldir  
Blanc de Fomento à Cultura  
para Estados, Municípios  
e Distrito Federal**

Segundo Ciclo - 2025



# **MinC cria Programas Nacionais Aldir Blanc voltados à formação de gestores culturais, requalificação de espaços e fomento de ações continuadas**

**As iniciativas serão implementadas por meio da Aldir Blanc e são fruto do trabalho cooperativo entre Sistema MinC e entes federados**  
[Entenda os programas](#)

## **Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas - Portaria nº 216/2025**

**Busca garantir a grupos, coletivos, espaços, escolas livres e eventos que atuam de forma permanente, o apoio necessário para seguir existindo, crescendo e alcançando mais pessoas. Diferente do modelo comum de fomento a projetos pontuais, o programa propõe um apoio garantido por pelo menos dois anos às iniciativas que sustentam a vida cultural nos territórios, promovendo acesso à arte, formação, criação, difusão e geração de trabalho e renda. Além disso, vai fortalecer o panorama institucional independente brasileiro, ao reconhecer que muitas iniciativas culturais de caráter continuado são essenciais para a dinâmica cultural do país e precisam de financiamento regular para manter suas atividades.**





# **MinC cria Programas Nacionais Aldir Blanc voltados à formação de gestores culturais, requalificação de espaços e fomento de ações continuadas**

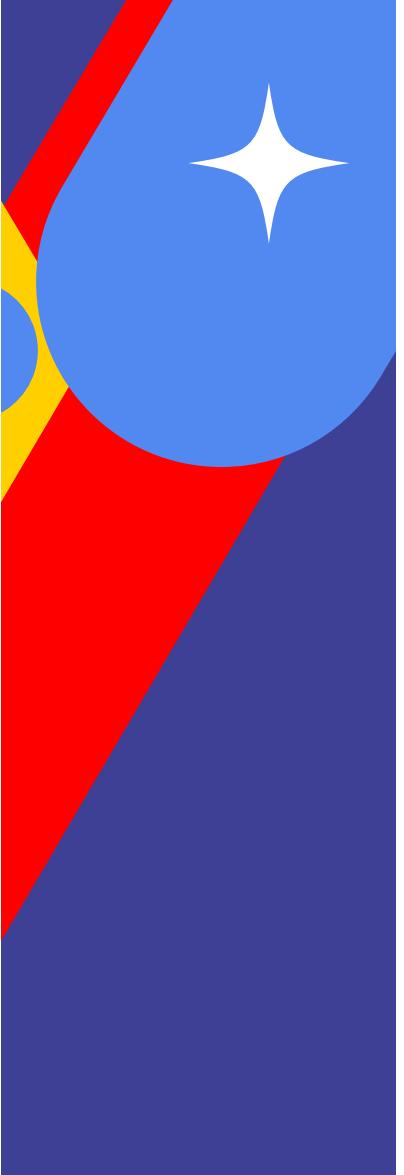
## **Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura - Portaria nº 217/2025**

**Nasce com o compromisso de formar gestores, técnicos e conselheiros culturais em todo o Brasil, garantindo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades práticas e estratégicas e competências para a atuação no campo cultural. Entre os objetivos está a qualificação da atuação do campo da cultura por meio de capacitação que abranja conhecimentos gerais de políticas públicas e administração pública.**

## **INFRACultura - Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural - Portaria nº 218/2025**

**Criado para recuperação e melhoria de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, cínteatros, casas de cultura e outros equipamentos, fechados ou em situação precária, vai ampliar o acesso a bens e serviços culturais em todo o país por meio de requalificação e reabertura de espaços. Para isso, estão previstas ações de adequação, ampliação, modernização de edificações e adoção de medidas de sustentabilidade, bem como a aquisição e instalação de**





## Identificação e caracterização do ente federativo

### **Meta 1: Ações gerais**

- 1.1. Fomento Cultural**
- 1.2. Contratação de serviços diretos**
- 1.3. Obras, Reformas e Aquisições**
- 1.4. Aquisição de bens culturais**
- 1.5. Subsídio a espaços culturais – Lei nº 14.399, de 2024**
- 1.6. Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural – Programa INFRAcultura**
- 1.7. Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas**
- 1.8. Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura**

### **Meta 2: Ações relacionadas Política Nacional Cultura Viva – Lei nº 13.018, de 2014**

- 2.1. Fomento a projetos de Pontos de Cultura**
- 2.2. Fomento a projetos de Pontões de Cultura**
- 2.3. Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura**
- 2.4. Bolsas Cultura Viva – Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares**
- 2.5. Fórum e Teia de Pontos de Cultura**

### **Meta 3: Custos operacionais**

- 3.1 Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura: Diárias e passagens**
- 3.2. Gestão e operacionalização**



## **LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 | Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**

**Art. 3º São princípios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:**

- I - eficiência, rationalidade administrativa e desburocratização;**
- II - universalidade no atendimento às áreas de atuação previstas nesta Lei;**
- III - descentralização dos recursos de que trata esta Lei;**
- IV - respeito à diversidade cultural;**
- V - gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil;**
- VI - universalização, padronização e simplificação dos procedimentos e dos mecanismos de repasse, de contrapartidas e de prestação de contas relativos à aplicação dos recursos de que trata esta Lei;**
- VII - desconcentração por beneficiários na destinação de recursos de que trata esta Lei;**
- VIII - estímulo à participação e ao controle social das políticas públicas de cultura, por meio dos órgãos e instâncias competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**
- IX - direito de qualquer pessoa física ou jurídica de candidatar-se a receber benefício oriundo de recursos de que trata esta Lei oferecido por Estados, por Municípios ou pelo Distrito Federal.**

# MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA

Esta legislação introduz regras e instrumentos mais eficientes para os gestores públicos,

## Legislação PNAB

- Lei N° 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
- Lei N° 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
- Lei N° 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco regulatório do fomento à cultura

### Decretos

- Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 - Altera o Decreto nº 11.740/2023 que regulamenta a PNAB
- Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022
- Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# IMPOSTOS NO MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA

CULTURA

## Premiações culturais concedidas após Marco do Fomento estão isentas de imposto de renda

Entendimento foi firmado em parecer da AGU a partir de solicitação do MinC e vale para pessoas físicas



20/12/2024 13:50

Agência Gov | Via Cultura



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ÓRGÃOS JURÍDICOS

PARECER n. 00064/2024/DECOR/CGU/AGU

NUP: 01400.018008/2023-87

INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA (CONJUR/MINC),  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)

ASSUNTOS: Divergência acerca da incidência ou não de imposto de renda em premiações concedidas a pessoas físicas no âmbito da legislação de fomento à cultura. LC nº 195/2022. Lei nº 14.399/2022. Lei nº 14.903/2024.

EMENTA: IMPOSTO DE RENDA. PESSOA FÍSICA. ISENÇÃO. ART. 6º, XVI, DA LEI N° 7.713/1988. PREMIAÇÃO CULTURAL. ATRIBUIÇÃO LEGAL DE NATUREZA JURÍDICA DE DOAÇÃO SEM ENCARGO. APLICAÇÃO DA ISENÇÃO ANTES E APÓS A VIGÊNCIA DA LEI N° 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DA CULTURA).

I. Antes da vigência da Lei nº 14.903/2024, são isentas de imposto de renda apenas as premiações culturais a pessoas físicas revestidas de natureza jurídica de doação sem encargo por força do art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Interpretação literal das isenções tributárias (art. 111, II, do CTN) e princípio da legalidade tributária (art. 150, §6º da CF e art. 176 do CTN).

II. Após a vigência da Lei nº 14.903/2024, são isentas de imposto de renda as premiações culturais a pessoas físicas embasadas juridicamente no Marco Regulatório de Fomento à Cultura, ainda que o recurso financeiro repassado pela Administração Pública tenha como fonte outras leis específicas de fomento cultural (arts. 2, 22 e 35, VI, da Lei nº 14.903/2024 e/c art. 6º, XVI, da Lei nº 7.713/1988).

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE NA PNAB

## Portarias

- Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023 - Portaria de solicitação e aplicação de recursos
- Portaria MinC Nº 119, de 28 de março de 2024 - Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)
- Portaria MinC Nº 128, de 10 de maio de 2024 - Suspensão dos prazos para o Rio Grande do Sul e seus municípios elaborarem o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
- Portaria MinC Nº 133, de 29 de maio de 2024 - Altera prazos de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
- Portaria MinC Nº 195, de 24 de março de 2025 - Regras de transição para municípios que não realizaram adequação orçamentária

## Instruções Normativas

- Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB
- Instrução Normativa MinC Nº 19, de 15 de outubro de 2024 - Estabelece procedimentos relativos ao monitoramento e à avaliação de resultados, à possibilidade de alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos, à devolução de saldo remanescente e à coleta de dados e informações
- Modelo de declaração para atender ao disposto na alínea "C" do inciso VI do artigo 7º

## AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE NA PNAB

**Com relação à Política de Cotas, ficam reservadas 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% para pessoas indígenas; e 5% para pessoas com deficiência.**

**O percentual pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras,**

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRAZIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## O QUE PODE:

### FOMENTO CULTURAL

editais, chamadas públicas, prêmios e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais;

### OBRAS, REFORMAS, E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

### SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

**APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL), limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do art. 5º da Lei 14.399/2022.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## O QUE NÃO PODE:

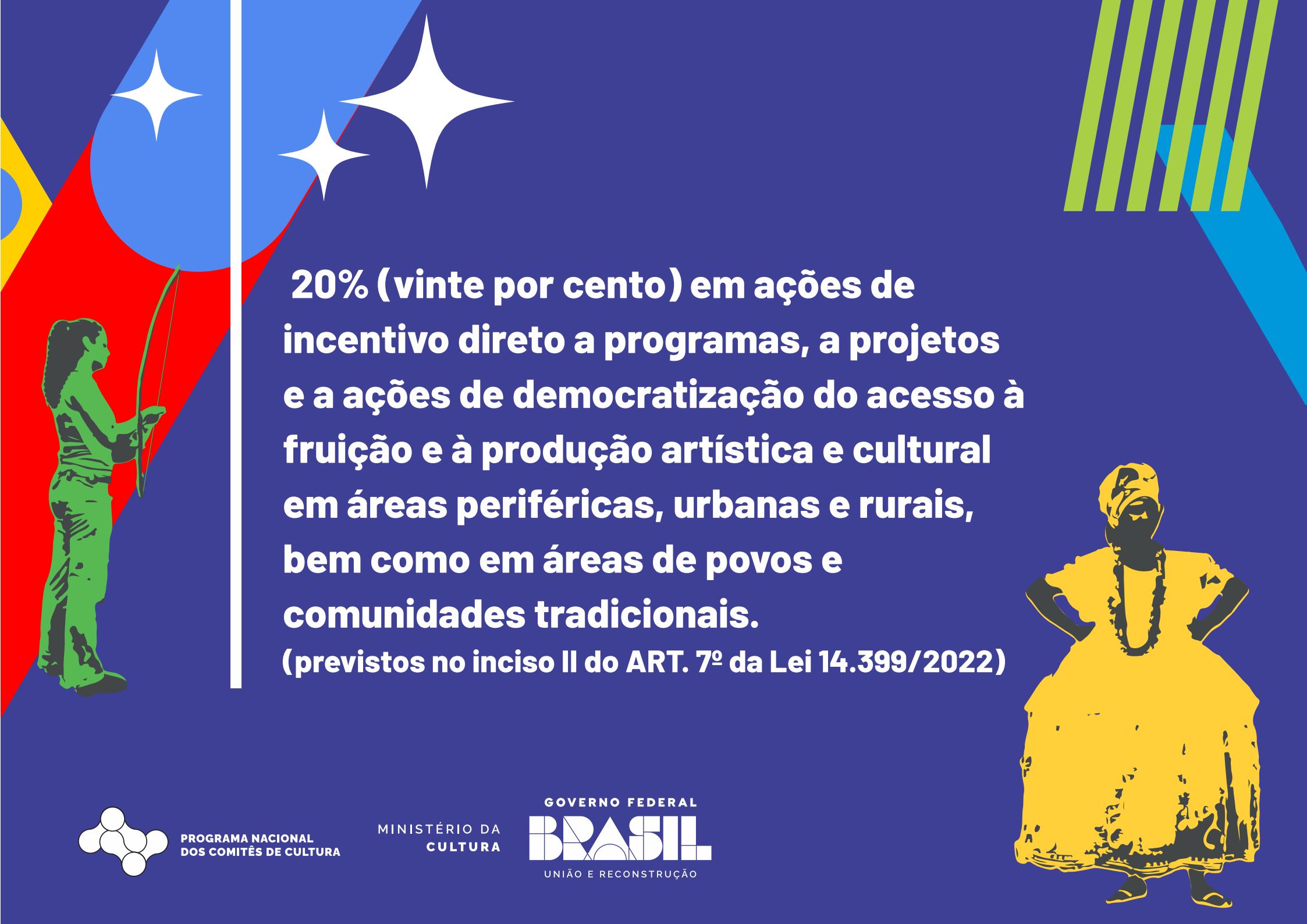
**PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO OU INATIVO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA; e Destinar recursos para EMPRESAS TERCEIRIZADAS CONTRATADAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA OU PARA CUSTEIO DA ESTRUTURA E DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS PÚBLICAS DA GESTÃO LOCAL, SALVO, ATÉ O LIMITE DE 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DO VALOR RECEBIDO PELO ENTE FEDERATIVO, ESTRITAMENTE PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI, ENTRE AS QUAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA, DE EMISSÃO DE PARECERES E DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES JULGADORAS da Lei 14.399/2022.**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÉS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.**

**(previstos no inciso II do ART. 7º da Lei 14.399/2022)**

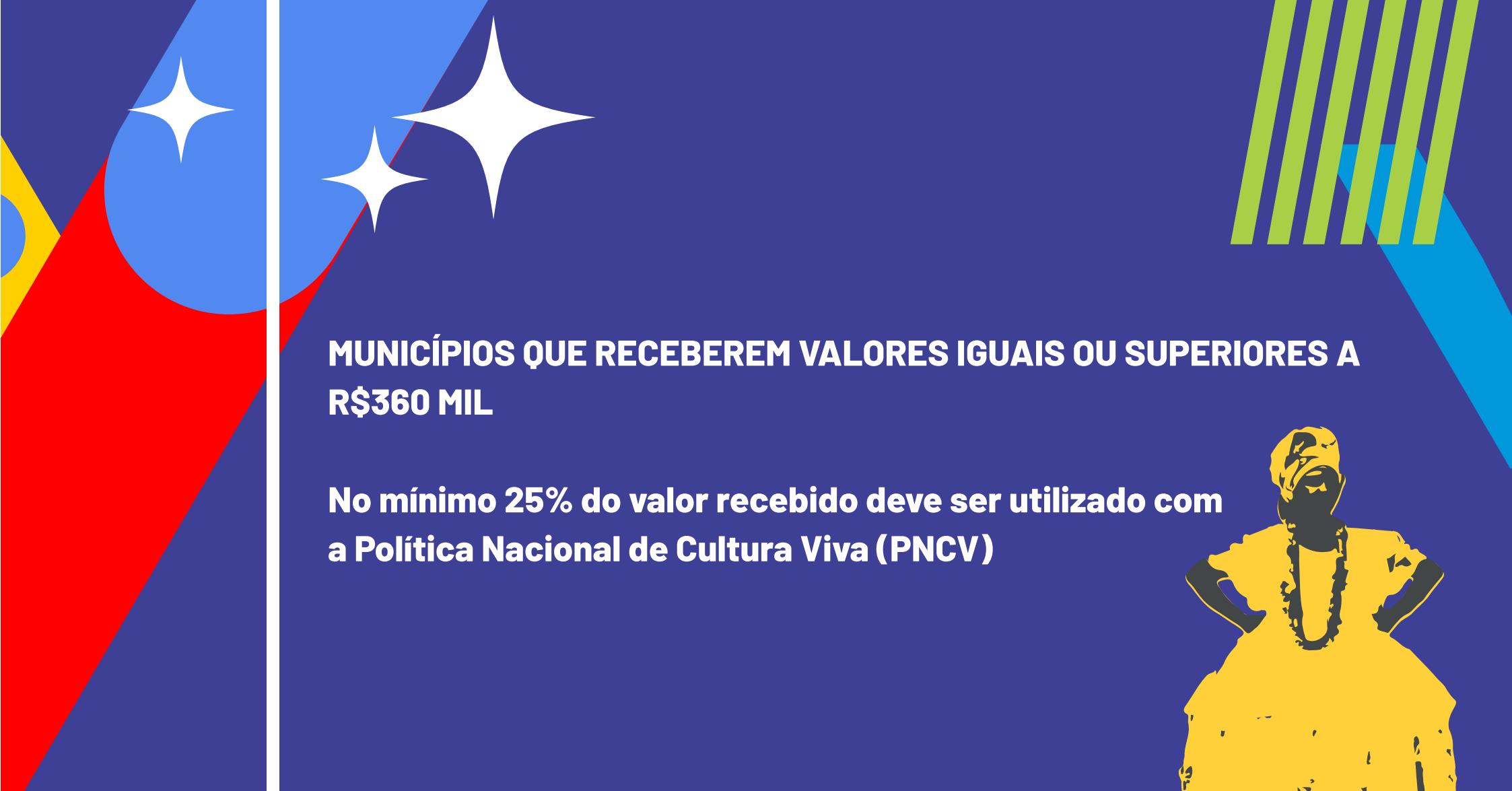


PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





## **MUNICÍPIOS QUE RECEBEREM VALORES IGUAIS OU SUPERIORES A R\$360 MIL**

**No mínimo 25% do valor recebido deve ser utilizado com  
a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**



PROGRAMA NACIONAL  
DOS COMITÊS DE CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Editais x Certificações

### Editais de projetos

Destinados a Pontos e Pontões de Cultura já certificados.

### Editais de premiação

Abertos a novas entidades e coletivos que desejarem ser certificados como Pontos e Pontões.

## Fóruns e Teias de Pontos de Cultura

Os municípios, estados e o Distrito Federal poderão destinar até 10% do valor recebido para apoiar Fóruns e Teias de Pontos de Cultura.

Necessário investir, ao menos, 25% com recursos próprios.



## Definição de valores para fomento a Pontos e Pontões

**TCC Pontos de Cultura**  
**R\$90 mil a R\$300 mil**

**TCC Pontões de Cultura**  
**R\$300 mil a R\$800 mil**

**Premiações para coletivos sem CNPJ**  
**R\$10 mil a R\$30 mil**

**Premiações para entidades com CNPJ**  
**R\$10 mil a R\$60 mil**

Projetos podem ter duração de 12, 24 ou 36 meses.



## Bolsa Cultura Viva para Mestras e Mestres

no valor de R\$2.100/mês (20h semanais), no período de 6 a 12 meses, renovável.

## Valorização e fomento às Culturas Tradicionais e Populares

30% das vagas nos editais são para Pontos e Pontões com trajetória em culturas tradicionais e populares.



## Distribuição dos recursos

- ★ Municípios, Estados e DF que destinarem R\$200 mil ou mais para Cultura Viva devem aplicar, no mínimo, 50% em projetos de Pontos e Pontões de Cultura.
- ★ Estados e DF devem investir de 15% a 30% dos recursos da PNCV em Pontões de Cultura.
- ★ Pontos de Cultura em municípios de pequeno porte serão priorizados em editais estaduais.



# Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)



## CONHEÇA A PNCV

- **O que é?** Política de Estado.
- **Objetivo?** Valorizar a cultura de base comunitária.
- **Gestão?** Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), de forma compartilhada entre os parceiros da Rede Cultura Viva.
- **Parceiros?** Estados, DF, Municípios, Ponteiros de Cultura e Sociedade Civil.
- **Âmbito de atuação?** Local, regional, nacional e internacional.
- **Meio?** Articular, mapear, capacitar e apoiar os Pontos e Pontões de Cultura.
- **Ferramenta?** Plataforma Rede Cultura Viva  
<http://gov.br/culturaviva>



## LEGISLAÇÃO VIGENTE

- Lei nº 13.018/2014  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=23/07/2014&pagina=1>
- Instrução Normativa/MinC nº 08/2016  
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=12/05/2016&pagina=31>



## FORMAS DE APOIO

- **Certificação Simplificada:** não envolve repasse de recursos.
- **Repasso financeiro:**  
>> Termo de Compromisso Cultural (TCC);  
>> Prêmio; e  
>> Bolsa.



## PILARES

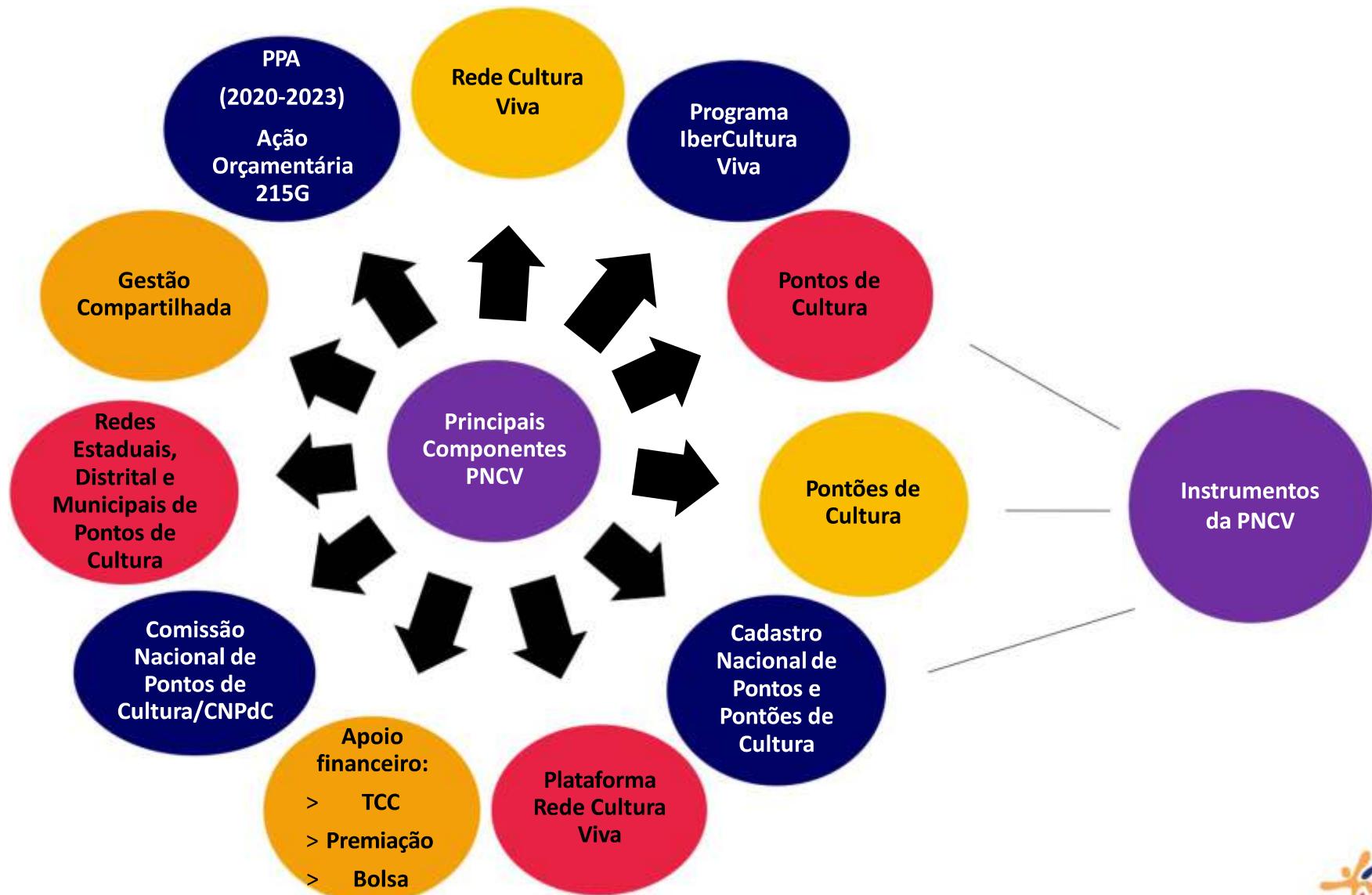
- Empoderamento;
- Autonomia; e
- Protagonismo socio-cultural.

# Dados Gerais da PNCV

- 1 Primeira política de base comunitária do Sistema Nacional da Cultura – SNC.
- 2 Meta 23 do Plano Nacional de Cultura/PNC: “15 mil Pontos de Cultura em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as Unidades da Federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC)”.
- 3 Mais de 1.300 municípios brasileiros com Pontos e Pontões de Cultura georreferenciados.  
*Certificações Simplificadas emitidas, parcerias diretas e descentralizadas, com estados, DF e municípios.*
- 4 Mais de 4.300 Pontos e Pontões de Cultura georreferenciados.  
*Plataforma Rede Cultura Viva.*
- 5 Internacionalização da PNCV - Programa IberCultura Viva.  
*Apoio a Pontos e Pontões de Cultura para ações culturais em âmbito internacional.*
- 6 Investimento aproximado de R\$ 441 milhões (2004 - 2021).  
*Apoio financeiro.*
- 7 Ação Orçamentária 215G no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.



# Principais Componentes da PNCV



# Comparativo

## Ponto de Cultura x Pontão de Cultura

### Ponto de Cultura

#### Quem é:

- Instituição privada sem fins lucrativos (com CNPJ);
- Grupo cultural (sem CNPJ)

#### Finalidade/natureza:

- Cultural.

#### Atividades que desenvolve:

- Ações culturais nas comunidades locais e regionais.

### Pontão de Cultura

#### Quem é:

- Instituição privada sem fins lucrativos (com CNPJ).

#### Finalidade/natureza:

- Cultural;
- Educacional.

#### Atividades que desenvolve:

- Ações culturais para Pontos de Cultura;
- Ações em rede com Pontos de Cultura e Governos locais.



# Formas de apoio da PNCV

## CERTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

*Não envolve repasse de recursos*

### Titulação de reconhecimento:

- Concedida pela SECDC/SECULT/MTur.

01

### Fomento – instrumento de repasse:

- Termo de Compromisso Cultural (TCC);
- Parceria celebrada com Pontos e Pontões de Cultura (com CNPJ);
- Realização de projetos culturais;
- Seleção direta pela SDC ou de forma descentralizada pelos estados, DF e municípios.

02

### Premiação:

- Valorização de ações já realizadas pelos Pontos e Pontões de Cultura;
- Valorização de ações realizadas por pessoas físicas, entidades e coletivos culturais, no âmbito das ações estruturantes da PNCV;
- Seleção direta pela SDC ou de forma descentralizada pelos estados, DF e municípios.

03

### Bolsa:

- Agente Cultura Viva (pessoa física);
- Desenvolvimento de atividades culturais que colaborem para as finalidades da PNCV;
- Seleção direta pela SDC ou de forma descentralizada pelos estados, DF e municípios.

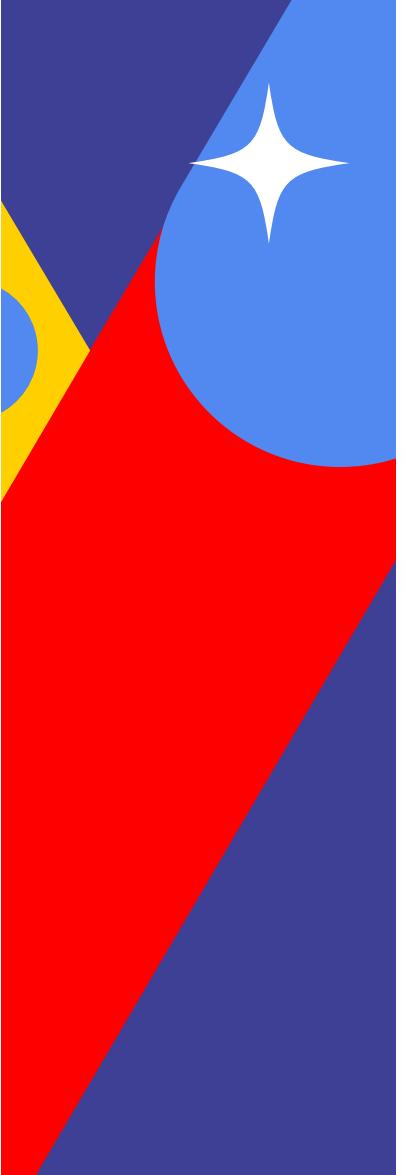


# Intersetorialidade da PNCV no MinC



As ações dos Pontos e Pontões de Cultura podem ser realizadas de forma **integrada e transversal** às demais ações das do Ministério da Cultura.





**Obrigada!**

**Vamos colocar a cultura e a economia criativa e solidária no centro do projeto de crescimento sustentável do RS.**

**Escritório Estadual do Ministério da Cultura no RS**  
[escritorio.rs@cultura.gov.br](mailto:escritorio.rs@cultura.gov.br)  
(51) 999334070

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO